REGIMENTO INTERNO DAS QUADRAS DE TÊNIS

Art. 63º
- Para a prática do tênis e respectivo uso das quadras, é obrigatório estar uniformizado adequadamente, inclusive com tênis (calçado), apropriado para o esporte.
§ Único – Não será permitido jogar sem camisa, de camiseta física ou camisa de futebol, o short deverá ser acima do joelho e o tênis sem trava para que não haja prejuízo para as quadras.
Art. 64º
- Nas quadras e imediações, os tenistas e associados deverão comportar-se adequadamente, evitando barulho ou discussões, conforme a ética do esporte.
Art. 65º
- Terminada uma partida ou bate bola, os tenistas deverão ceder a quadra aos companheiros que estiverem aguardando para jogar.
Art. 66º
- Para reservar a quadra, os tenistas se apresentarem na secretaria do tênis, ao funcionário que efetua o controle de horário, quando houver, para averiguar dentre as quadras ocupadas a que será liberada mais cedo. O procedimento será da seguinte maneira: a) Os associados devem apresentar sua carteira social, sempre que solicitado pelo funcionário.

b) O funcionário anotará a quadra, horário de início e o nome dos tenistas presentes no local.
c) Quando o tempo completar, bastará se apresentar aos ocupantes da quadra para que a mesma seja desocupada.
d) Quando o tempo completar, não havendo outros tenistas para utilizar a quadra, o tempo poderá ser estendido em 30 minutos.
e) Será concedido um intervalo de 05 (cinco) minutos entre os horários para troca de jogadores.
f) Em determinados intervalos de tempo, o pessoal de manutenção poderá solicitar um tempo adicional para preparação das quadras.
g) O jogador que estiver em quadra sem Ter efetuado o registro com o marcador perderá o horário se não houverem quadras disponíveis e se for a vontade do tenista pretendente
ao uso da mesma.
h) Em não havendo funcionário que efetue o controle, os tenistas deverão colocar sua raquete na cerca da quadra que optarem para jogar.
Art. 67º
- Não é permitido estar jogando e inscrito na fila de espera novamente, mesmo que seja com outro adversário.
Art. 68º
- Para o jogo de simples, o tempo máximo de duração é de 01 (uma) hora, e para duplas, o tempo máximo de ocupação será de 90 (noventa) minutos.
a) O tenista que estiver jogando não poderá reservar outra quadra, deverá aguardar o término de seu jogo para somente depois reservar quadra para um novo jogo.
b) Tanto para o jogo de simples como para o jogo de duplas, não poderá haver alternância com jogador de fora. Se isso acontecer, o horário de término de uso da quadra permanece o do tenista que tenha ocupado a quadra mais tempo.
c) Quando a partida valer para o ranking interno, o período de ocupação será o do regulamento do ranking. O funcionário entregará uma placa informativa, que deverá ser afixada ao placar da quadra e a súmula da partida, que deverão ser devolvidos ao funcionário no término do confronto.
Art. 69º
- Durante as partidas, a contagem será feita em voz alta, para que todos os demais possam acompanhar e não seja falseado anotado o resultado parcial no placar existente nas quadras.
Art. 70º
- Não serão permitidos mais de 5 (cinco) minutos de bate-bola, destinados ao aquecimento das partidas, dentro das quadras. O aquecimento será feito no paredão apropriado.

REGIMENTO INTERNO DAS QUADRAS DE TÊNIS

Art. 71º
- Em dia de chuva as quadras não poderão ser utilizadas. Após um período de chuvas somente o Diretor ou funcionário responsável poderá liberar as quadras.

Art. 72º
- Os associados que não estiverem cadastrados na relação de tenistas e quiserem participar dos campeonatos, deverão se cadastrar na Coordenação de Esportes, eserem avaliados pelos professores para indicação da classe correspondente a seu nível técnico.

Art. 73º
- As quadras de tênis estarão diariamente a disposição dos associados de Segunda asexta das 08:00 as 22:00 horas, e nos sábados, domingos e feriados das 08:00 as
20:00 horas.

§ Único – As regras para a ocupação das quadras vigoram no horário compreendido entre às 17:00 as 22:00 horas.

Art. 74º
- De segundas as sextas-feiras depois das 17:30 horas, os menores de 16 (dezesseis) anos,poderão jogar em competições oficiais, não sendo permitidas partidas de menores quando houverem adulto (s) esperando quadra. Somente poderão jogar partidas de lazer após as 18:00 horas, se houver quadra disponível e nenhum adulto esperando quadra.

§ **1 Os menores de 16 (dezesseis) anos que treinam em alto rendimento, e disputam campeonatos da Federação Catarinense de Tênis, e mediante a autorização por escrito dos pais, serão liberados a jogar, após o horário das 17:30 de Segunda a Sexta feira. Sendo que será necessaria a presença de um adulto para jogo de Simples e dois adultos no jogo de Duplas.**
Será designado apenas uma quadra para menores de 16 (dezesseis) anos, sendo assim, somente ao término desta partida poderá entrar outro menor de 16 (dezesseis) anos.

§ 2 Nos finais de semana ou feriados e fora do horário da regulamentação, obedece-se a ordem cronológica no quadro de reserva de quadra, não havendo privilégio para adultos.

Art. 75º
– Quando da realização de campeonatos oficiais ficará reservada 01 (uma) quadra para uso de lazer.
- O clube não se responsabiliza por acidentes pessoais, ocorridos durante a partida ou acontecimentos no complexo do tênis.

Art. 76º
- As ocorrências disciplinares serão julgadas por uma comissão de disciplina indicada pela Diretoria, que ratificará ou não a penalidade aplicada em reunião de Diretoria, conforme o Estatuto e Regimento Interno do G.E.C.

Art. 77º
- Os casos omissos ou quaisquer divergências sobre a aplicação do presente regimento, serão resolvidos pela diretoria do tênis.

Art. 78º
- O sócio poderá convidar, esporadicamente, pessoas não associadas para visitar o Clube e fazer as práticas esportivas, devendo para isso preencher na portaria o formulário e assinar o termo de responsabilidade. Este convidado será restrito a entrar apenas 3 vezes durante o ano, independetemente da pessoa que faça o convite.